



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 9.700, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidores públicos municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público n.º. 02/2016, bem como, sua regular homologação;

CONSIDERANDO a vacância ocorrida em virtude da exoneração das Agentes Comunitárias de Saúde: Gleice Cristina Polveiro (Equipe Amarelo UBS I), Regimara Aparecida da Silva Silva (Equipe Azul III), e Rosangela Berg de Souza (Equipe Amarelo UBS I);

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal n.º. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) UBSIII - EQUIPE III – AZUL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
10	46	CAUANE APARECIDA RUIZ BRUNO	21.02.1994

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) UBS I - EQUIPE IV – AMARELO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
11	150	ANDERSON DA SILVA BARRETO	06.02.1984
12	246	JULIELEN FERREIRA DA SILVA	25.09.1991

Art. 2º - Nos termos do Artigo 63 da Lei Municipal n.º. 2.024/91, os candidatos ficam convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente ato, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, para submeterem a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único – O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência dos mesmos, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama/SP, 20 de abril de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria